Empresa imita concorrente e é proibida de fabricar brinquedos

O juízo da 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo deu provimento a agravo de instrumento interposto pela EAP Indústria e Comércio de Papelão contra decisão que indeferiu pedido de tutela de urgência para que a empresa Cartone Design se abstenha de praticar atos de concorrência desleal.

Antonio Carreta / TJSP

Desembargadores concederam tutela de urgência para proibir venda de brinquedos de papelão por violação de *trade dress*

No pedido, a autora argumenta que os produtos da ré são "imitações" e que há aproveitamento parasitário que caracteriza concorrência desleal. A empresa sustenta também que a concorrente "copiou, deliberadamente, o *trade dress* dos produtos, os manuais de montagem e a expressão de propósito". *Trade dress* é a percepção visual feita pelo consumidor sobre um determinado produto.

Ao analisar o caso, o relator, desembargador Sérgio Shimura, aponta que, na comparação entre formato, tamanho, cores, material usado, padrão visual e destinação dos produtos, há possibilidade de o consumidor confundir as marcas ou os fabricantes dos brinquedos.

"Apesar do argumento da ré agravada, de que seu portfólio contempla outros produtos, é certo que, no que concerne aos brinquedos de papelão apontados pela autora, há indicativos da prática indevida do *trade dress*", escreveu em seu voto.

O julgador entendeu que os autos sinalizam a probabilidade do direito do uso exclusivo pela autora agravante dos brinquedos e modelos de papelão elencados na ação. O voto do relator foi seguido pelo colegiado.

"A decisão é interessante, pois vai na contramão do entendimento que vem sendo consolidado na 2ª Câmara Reservada de Direito Especial de que antecipar tutela em casos de *trade dress* só quando já há perícia técnica produzida na origem", diz o advogado **Cristiano Prestes Braga**, que atuou pela autora do recurso.

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.

Clique aqui para ler a decisão
2258652-94.2020.8.26.0000

Date Created
24/07/2021

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.